

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

11.3.2009

B6-0135/2009 }
B6-0136/2009 }
B6-0137/2009 }
B6-0138/2009 } RC1

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do n.º 5 do artigo 108.º do Regimento por:

- Charles Tannock, Thomas Mann, Georg Jarzembowski e Tunne Kelam, em nome do Grupo PPE-DE
- Marco Cappato, Marco Pannella, Janusz Onyszkiewicz, Jules Maaten, Marios Matsakis, Olle Schmidt e Elizabeth Lynne, em nome do Grupo ALDE
- Cristiana Muscardini, Roberta Angelilli, Konrad Szymański, Inese Vaidere, Mieczysław Edmund Janowski e Hanna Foltyn-Kubicka, em nome do Grupo UEN
- Monica Frassoni, Eva Lichtenberger, Hélène Flautre, Raül Romeva i Rueda, Milan Horáček, Sepp Kusstatscher, Helga Trüpel e Mikel Irujo Amezaga, em nome do Grupo Verts/ALE

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

- Verts/ALE (B6-0135/2009)
- PPE-DE (B6-0136/2009)
- UEN (B6-0137/2009)
- ALDE (B6-0138/2009)

sobre o 50.º aniversário da sublevação tibetana e o diálogo entre o Dalai Lama e o Governo chinês

RC\774489PT.doc

PE420.396v01-00}
PE420.397v01-00}
PE420.398v01-00}
PE420.399v01-00} RC1

PT

PT

Resolução do Parlamento Europeu sobre o 50.º aniversário da sublevação tibetana e o diálogo entre o Dalai Lama e o Governo chinês

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a China e sobre o Tibete, em particular as de 10 de Abril de 2008 e 10 de Julho de 2008,
 - Tendo em conta a declaração proferida pelo Dalai Lama no Parlamento Europeu, em 4 de Dezembro de 2008,
 - Tendo em conta a declaração sobre o Tibete efectuada pela Administração norte-americana e pela União Europeia por ocasião da Cimeira EUA-UE de 10 de Junho de 2008,
 - Tendo em conta o n.º 5 do artigo 108.º do seu Regimento,
- A. Considerando que em Março de 2009 se assinala o 50.º aniversário da fuga do Dalai Lama do Tibete e o início do seu exílio na Índia,
- B. Considerando que as oito rondas de conversações entre os emissários do Dalai Lama e os representantes do Governo chinês não foram conclusivas e que não estão previstas novas conversações,
- C. Considerando que o "Memorando sobre uma Autonomia Genuína para o Povo Tibetano", elaborado a pedido do Governo chinês e apresentado por emissários do Dalai Lama na oitava ronda de conversações realizada em Novembro de 2008, em Pequim, respeita os princípios em que assenta a Constituição chinesa e a integridade territorial da República Popular da China, mas foi rejeitado pelo Governo chinês que o considera uma tentativa de "semi-independência" e "independência disfarçada",
- D. Considerando que o Dalai Lama apela à não violência, foi distinguido com o Prémio Nobel da Paz pelos seus esforços e não reclama a independência do Tibete, mas o reatamento das negociações com as autoridades chinesas, a fim de se chegar a um acordo político global sobre uma autonomia genuína, no quadro da República Popular da China,
- E. Considerando que, nos últimos dias, as autoridades chinesas reforçaram a segurança no Tibete, proibindo a visita de jornalistas e estrangeiros à região, anulando autorizações já concedidas a estrangeiros e levando a cabo uma campanha de violentas represálias contra o povo tibetano,
- F. Considerando que um elevado número de monges do mosteiro de An Tuo, na província chinesa de Qinghai, foi detido em 25 de Fevereiro de 2009 durante uma marcha pacífica por ocasião do Ano Novo tibetano,
1. Insta o Governo chinês a considerar o "Memorando sobre uma Autonomia Genuína para o Povo Tibetano", apresentado em Novembro de 2008, como base para um debate de fundo no sentido de uma mudança positiva e profunda no Tibete, no respeito dos princípios consagrados na Constituição e na legislação da República Popular da China;

RC\774489PT.doc

PE420.396v01-00}
PE420.397v01-00}
PE420.398v01-00}
PE420.399v01-00} RC1

2. Solicita ao Conselho que apure o que aconteceu exactamente durante as negociações entre a República Popular da China e os emissários de Sua Santidade o Dalai Lama;
3. Solicita à Presidência do Conselho que, por ocasião do 50.º aniversário do exílio do Dalai Lama na Índia, adopte uma declaração na qual inste o Governo chinês a dar início a um diálogo construtivo que permita chegar a um acordo político global e que inclua uma referência ao "Memorando sobre uma Autonomia Genuína para o Povo Tibetano";
4. Condena todos os actos de violência, quer por parte de manifestantes quer devido a uma repressão desproporcionada por parte das forças da ordem;
5. Exorta o Governo chinês a libertar imediata e incondicionalmente todas as pessoas que foram detidas apenas por participarem em movimentos de protesto pacíficos e a prestar informações sobre todas as pessoas que foram mortas, que se encontram desaparecidas ou que foram detidas, indicando as acusações de que são alvo;
6. Solicita às autoridades chinesas que permitam o acesso dos meios de comunicação social estrangeiros ao Tibete, incluindo a áreas situadas fora da Região Autónoma do Tibete, e que suprimam as autorizações especiais exigidas para entrar na Região Autónoma do Tibete;
7. Insta as autoridades chinesas a concederem livre acesso ao Tibete a especialistas em questões de direitos humanos das Nações Unidas e a outros observadores independentes, para que possam investigar a situação no local;
8. Insta a Presidência do Conselho a tomar a iniciativa de inscrever a questão do Tibete na ordem do dia de uma reunião do Conselho "Assuntos Gerais", com o objectivo de debater o modo como a União Europeia poderá contribuir para a realização de progressos com vista a uma solução para o Tibete;
9. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento da República Popular da China e a Sua Santidade o Dalai Lama.